PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº. 149/2020

"Nomeiam servidoras para os Cargos que especificam e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais pertinentes, e;

Considerando que o Concurso Público vigente (Edital nº.01/2018) encontra em vigência;

Considerando o disposto no item XIII - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, subitem 5;

Considerando que a nomeação contida neste Decreto não constitui aumento de despesa tendo em vista que as servidoras nomeadas encontram-se contratadas e exercendo a atividade para a qual estão nomeadas;

Considerando que existem servidoras contratadas para os respectivos cargos, seguindo a lista de aprovados, o que demonstra a necessidade.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeadas e convocadas as seguintes servidores para os cargos respectivos:

PROFESSOR P1

3ª Colocada - CARLA GRACIELE DE SOUSA SILVA
4ª Colocada - ANDRESA APARECIDA DE SOUZA
5ª Colocada - LILIANE APARECIDA REIS SILVA
6ª Colocada - MIRÍAN FERNANDA DE ARAÚJO

PROFESSOR P1

1ª. Colocada - MARIA AMBROSINA DA SILVA - PCD
(Item XIII, 5, Edital)

Art. 2º. - Nos termos do item **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS** do Edital nº.001/2018, as nomeadas terão o prazo

de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa aceita pela administração.

Art. 3°. – A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4°. - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência;
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 01 fotografia 3x4 recentes;
h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino) para menores de 46 anos;
j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), nos casos constantes do Edital;
k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;

l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
m) Certidão de Antecedentes Criminais emitida na Comarca de residência do candidato.
n) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
o) Número de conta salário na Caixa Econômica Federal.
p) CNH, categoria D (para motoristas e demais cursos específicos).
q) Demais documentos eventualmente constantes do Edital.

Art. 5°. - A cerimônia de posse será realizada em local e data a ser designada, após a documentação das candidatas forem conferidas e achada certa.

Art. 6°. - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Abaeté-MG, 03 de agosto de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal